



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA
GERAL SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL “REGRAS
ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”.**

Ponta Delgada, 13 de Junho de 2008

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	2067 Proc. Nº 102
Data	08, 06, 16 Nº 35-08/ VIII



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 13 de Junho de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional “Regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores”.

CAPITULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos da alínea a), do n.º1, do artigo 227.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPITULO II
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

Foi ouvido pela Comissão o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional Dr. Sérgio Ávila.

Pelo Sr. Vice-Presidente foi dito que o presente Diploma visa, fundamentalmente, acautelar duas realidades: a visão da Região sobre um modelo de governo electrónico de proximidade a desenvolver no relacionamento com o mercado e a realidade geomorfológica do arquipélago, factor condicionante nos projectos de obras públicas na Região, pelo seu impacto na execução dos contratos e na avaliação de, eventuais, trabalhos a mais.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Ou seja, pretende-se com este Diploma criar um enquadramento jurídico que, na linha do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, salvasse algumas especificidades regionais.

CAPÍTULO III
PARECER

Após análise na generalidade e na especialidade, a Comissão deliberou dar parecer favorável ao presente Diploma, com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD.

Ponta Delgada, 13 de Junho de 2008

O Relator

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

José Manuel Bolieiro